



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Metodologia de cálculo

RECEITA PREVISTA NO ANO DE 2.025	R\$	31.000.000,00 (100%)
Estimativa de gasto Prevista no Projeto	R\$	36.992,40 (0,12%)

Especificação	Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
Previsão da Receita	R\$ 31.000.000,00	R\$ 32.000.000,00	R\$ 32.000.000,00
Estimativa Com o Gasto Anual Previsto	R\$ 36.992,40	R\$ 38.102,16	R\$ 39.245,28
Percentual de Impacto	0,12%	0,12%	0,12%

MEMORIAL DE CÁLCULO

Ano	Número de Vagas	Valor Mensal R\$	Total Anual R\$
2025	12 (meses)	3.082,70	36.992,40
2026	12 (meses)	3.175,18	38.102,16
2027	12 (meses)	3.270,44	39.245,28

Natércia (MG) 04 de Junho de 2024.


HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes a fixação dos valores de subsídios dos agentes políticos municipais, considera os valores a partir de janeiro de 2025.

As despesas provenientes das alterações propostas para o exercício de 2025, da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), serão contabilizadas em dotações orçamentária próprias. Concluimos, que de uma maneira geral as dotações possuem saldos orçamentários suficientes para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2025. Para o exercício de 2025 o gasto previsto será de R\$ 36.992,40 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para 2026, estima-se o valor de R\$ 38.102,16 (trinta e oito mil, cento e dois reais e dezesseis centavos e para 2027, R\$ 39.245,28 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Por fim concluimos que o valor de R\$ 36.992,40 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), corresponde a 0,12% da receita orçada, para 2025, correspondendo a igual percentual financeiro.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Salientamos ainda que tais despesas serão totalmente empenhadas dentro dos exercícios correspondentes e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes, portanto não haverá impacto orçamentário além do previsto no exercício.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Natércia (MG) 04 de Junho de 2024.


HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas referentes a fixação dos valores de subsídios dos agentes políticos municipais, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projeto a ser aprovado.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto referente a fixação dos valores de subsídios dos agentes políticos municipais, proposta na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não afetará em proporção um aumento de despesa e que não extrapolará o limite legal das despesas com pessoal do Poder Executivo, mantendo-se os índices dentro do patamar legal em conformidade ao disposto nos arts. 20, III, "b", e 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Natércia (MG) 04 de Junho de 2024.

GABRIEL TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por
GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Dados: 2024.06.04 15:59:22
-03'00'

**GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL**